

## OSTON CREATIVE MEDIA S.A.

CNPJ nº 28.589.664/0001-57

NIRE 43300060985

**ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA - Data, horário e local:** 31 de julho de 2024, às 10 horas, na cidade de Porto Alegre (RS), na Rua Anita Garibaldi, nº 1143, conjunto 903, Bairro Mont'Serrat, CEP 90450-001. **Presença:** Acionistas representando a totalidade do capital social da companhia, conforme assinaturas constantes do Livro de Presença dos Acionistas. **Mesa:** A assembleia foi presidida e secretariada, respectivamente, por Eduardo Toniolo Bozzetto e Rodrigo Toniolo Bozzetto. **Convocação:** Dispensada, nos termos do §4º do artigo 124 da Lei nº 6.404/76, tendo em vista a presença da totalidade dos acionistas da companhia. **Publicações:** Em conformidade com o §4º do artigo 124 da Lei nº 6.404/1976, conforme alterada, foi dispensada a publicação de editais de convocação em virtude da presença dos acionistas representando a totalidade do capital social, conforme assinaturas constantes do Livro de Presença dos Acionistas. **Ordem do dia:** Deliberar sobre a incorporação da sociedade Lik3 Comunicação Interativa Ltda. **Deliberações tomadas por unanimidade dos votos, sem reservas ou ressalvas de qualquer natureza:** **(a)** Aprovaram a lavratura da ata na forma de sumário dos fatos ocorridos, conforme faculta o §1º do artigo 130 da Lei nº 6.404/1976, conforme alterada. **(b)** Aprovaram a incorporação da **LIK3 COMUNICAÇÃO INTERATIVA LTDA**, sociedade empresária limitada com sede e foro jurídico na cidade de Porto Alegre (RS), na Rua Dom Pedro II, nº 891, conjunto 502, Bairro Higienópolis, CEP 90550-142, inscrita no CNPJ sob o nº 17.207.781/0001-92 e na Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul sob o NIRE 43207286839, doravante referida simplesmente como "Incorporada". **(c)** Aprovaram o Protocolo de Incorporação de Sociedade e Justificativa Inclusa (Anexo I) e o Laudo de Avaliação (Anexo II), ratificando a nomeação e contratação da empresa especializada **RP MÉTODOS ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA**, sociedade inscrita no CRC/RS sob o nº 4570/O e no CNPJ sob o nº 07.620.052/0001-00, com sede na cidade de Porto Alegre (RS), na Rua Dr. Barros Cassal, nº 180, Sala 904, Bairro Floresta, CEP 90035-030, para proceder a avaliação do patrimônio líquido da Incorporada, os quais ficam fazendo parte integrante e indissociável desta ata. **(d)** Aprovaram a incorporação da Incorporada e sua extinção, sucedendo-lhe a companhia, universalmente, em todos os bens, direitos e obrigações, sendo a ela transferidos a posse, o domínio, os direitos e ações sobre todos os ativos e passivos, sem quaisquer ressalvas. **(e)** Aprovaram que do valor do patrimônio líquido incorporado pela companhia, no valor de R\$ 781.400,89: (a) a parcela de R\$ 27.791,90 é compensada com o saldo credor registrado na contabilidade da companhia, e (b) a parcela de R\$ 753.608,99 é incorporada ao capital social da companhia, mediante a emissão de novas 5.423 ações ordinárias, nominativas, sem valor nominal, ao preço de emissão de R\$ 138,96 cada, fixado com base no artigo 170, §1º, inciso II, da Lei nº 6.404/1976. As novas ações do capital social da companhia são emitidas em favor dos sócios da Incorporada, na proporção da participação por eles detida no capital social da

Incorporada, sendo, portanto, 1.960 ações para Eduardo Toniolo Bozzetto e 3.463 ações para Rodrigo Toniolo Bozzetto. Dessa forma, o capital social da companhia passa dos atuais R\$ 1.000,00, dividido em 1.000 ações ordinárias, nominativas, sem valor nominal, para R\$ 754.608,99, dividido em 6.423 ações ordinárias, nominativas, sem valor nominal. Assim, o *caput* do artigo 5º do estatuto social passa a vigorar com a seguinte nova redação: “*Art. 5º O capital social é de R\$ 754.608,99 (setecentos e cinquenta e quatro mil, seiscentos e oito reais e noventa e nove centavos), dividido em 6.423 (seis mil, quatrocentas e vinte e três) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal*”. **(f)** Autorizaram o diretor da companhia a promover o arquivamento dos atos da incorporação e as demais providências necessárias para a baixa dos registros da Incorporada perante os diversos órgãos públicos federais, estaduais e municipais, de forma a concluir o ato da incorporação e sua consequente extinção, muito particularmente perante a Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul. **Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, e como nenhum dos presentes quis fazer uso da palavra, foram encerrados os trabalhos e lavrada esta ata, a qual lida e aprovada, foi devidamente assinada pelos presentes. Porto Alegre (RS), 31 de julho de 2024. Assinaturas: Mesa: Eduardo Toniolo Bozzetto, Presidente; Rodrigo Toniolo Bozzetto, Secretário. Acionistas Presentes: Eduardo Toniolo Bozzetto, Rodrigo Toniolo Bozzetto, Ricardo Toniolo Bozzetto e Leonardo Rebelo Hazan. Na qualidade de Presidente, declaro que esta ata é cópia fiel da ata lavrada em livro próprio e que são autênticas as assinaturas. Porto Alegre (RS), 31 de julho de 2024. Eduardo Toniolo Bozzetto, Presidente. **PROTOCOLO DE INCORPORAÇÃO DE SOCIEDADE E JUSTIFICATIVA INCLUSA** - Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito, **OSTON CREATIVE MEDIA S.A.**, sociedade por ações com sede na cidade de Porto Alegre (RS), na Rua Anita Garibaldi, nº 1143, conjunto 903, Bairro Mont’Serrat, CEP 90450-001, inscrita na Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul sob o NIRE 43300060985 e no CNPJ sob o nº 28.589.664/0001-57, representada pelo seu diretor **Eduardo Toniolo Bozzetto** (“Incorporadora”), e, **LIK3 COMUNICAÇÃO INTERATIVA LTDA**, sociedade empresária limitada com sede e foro jurídico na cidade de Porto Alegre (RS), na Rua Dom Pedro II, nº 891, conjunto 502, Bairro Higienópolis, CEP 90550-142, inscrita no CNPJ sob o nº 17.207.781/0001-92 e na Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul sob o NIRE 43207286839, representada, neste ato, pelos sócios e administradores **Eduardo Toniolo Bozzetto** e **Rodrigo Toniolo Bozzetto** (“Incorporada”), Em observância ao disposto nos artigos 223 e seguintes da Lei nº 6.404/1976, conforme modificada, firmam este **PROTOCOLO DE INCORPORAÇÃO DE SOCIEDADE E JUSTIFICATIVA INCLUSA**, mediante os seguintes termos e condições: **I – Justificativa da Incorporação** Justifica a incorporação o fato de as sociedades Incorporadora e Incorporada estarem sob o mesmo controle societário; a substancial redução de custos e despesas operacionais; e, a racionalização das operações comerciais e administrativas, pelo que é do interesse dos sócios a unificação das atividades empresariais. **II – Condições da Incorporação Primeira. Critério de Avaliação do Patrimônio Líquido.** O patrimônio líquido da Incorporada será avaliado pelo critério do custo contábil. **Segunda. Data-base Avaliação. Variações Patrimoniais Posteriores.** A incorporação será

efetuada com base em balanço levantado na data-base de 30 de junho de 2024. As variações patrimoniais ocorridas entre a data do balanço que serviu de base para a incorporação e a data da incorporação serão absorvidas pela Incorporadora. **Terceira. Patrimônio Líquido da Incorporada.** O patrimônio líquido da Incorporada pode ser assim sumariado: Ativo: R\$: Ativo Circulante: Disponibilidades - 0,47; Adiantamentos - 384.056,00; Tributos a Recuperar/Compensar - 16,42; Ativo Não Circulante: Imobilizado - 17.436,05; Intangíveis - 645.738,39; Passivo: Passivo Circulante: Obrigações Sociais - 52.546,00; Obrigações Fiscais - 272,48; Empréstimo Oston Creative Media S.A. - 27.791,90; Passivo Não Circulante: Mútuo Rodrigo Toniolo Bozzetto - 185.236,06; **Patrimônio Líquido a Ser Incorporado: 781.400,89. Quarta. Avaliadores.** Foi indicada para promover a avaliação do patrimônio líquido da Incorporada, a empresa especializada **RP MÉTODOS ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA**, sociedade inscrita no CRC/RS sob o nº 4570/O e no CNPJ sob o nº 07.620.052/0001-00, com sede na cidade de Porto Alegre (RS), na Rua Dr. Barros Cassal, nº 180, Sala 904, Bairro Floresta, CEP 90035-030. **Quinta. Patrimônio Líquido Incorporado. Capital Social da Incorporadora.** Do valor do patrimônio líquido a ser incorporado pela Incorporadora, no valor de R\$ 781.400,89: (a) a parcela de R\$ 27.791,90 será compensada com o saldo credor registrado na contabilidade da Incorporadora, e (b) a parcela de R\$ 753.608,99 será incorporada ao capital social da Incorporadora, mediante a emissão de novas 5.423 ações ordinárias, nominativas, sem valor nominal, ao preço de emissão de R\$ 138,96 cada, fixado com base no artigo 170, §1º, inciso II, da Lei nº 6.404/1976. As novas ações do capital social da Incorporadora serão emitidas em favor dos sócios da Incorporada, na proporção da participação por eles detida no capital social da Incorporada, sendo, portanto, 1.960 ações para Eduardo Toniolo Bozzetto e 3.463 ações para Rodrigo Toniolo Bozzetto. Dessa forma, o capital social da Incorporadora passará dos atuais R\$ 1.000,00, dividido em 1.000 ações ordinárias, nominativas, sem valor nominal, para R\$ 754.608,99, dividido em 6.423 ações ordinárias, nominativas, sem valor nominal. Assim, o *caput* do artigo 5º do estatuto social da Incorporadora passará a vigorar com a seguinte nova redação: “*Art. 5º O capital social é de R\$ 754.608,99 (setecentos e cinquenta e quatro mil, seiscentos e oito reais e noventa e nove centavos), dividido em 6.423 (seis mil, quatrocentas e vinte e três) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal*”. **Sexta. Sucessão.** Com a incorporação, a Incorporada será extinta, sucedendo-lhe a Incorporadora, universalmente, em todos os bens, direitos e obrigações, sendo a ela transferidos a posse, o domínio, os direitos e ações sobre todos os ativos e passivos, sem quaisquer ressalvas. **Sétima. Autorização.** Aprovada a incorporação pelos acionistas da Incorporadora e pelos sócios da Incorporada, os administradores estarão autorizados a praticar todos os atos necessários à incorporação. **Oitava. Obrigações Complementares.** Aprovada a incorporação, as partes se obrigam a firmar os competentes instrumentos societários e eventuais instrumentos de rratificação desses, bem como todo e qualquer documento que se fizer necessário para perfectibilizar a incorporação. **Nona. Irrevogabilidade; Irretratabilidade.** Exceto de que este instrumento está sujeito à aprovação dos acionistas da Incorporadora e dos sócios da Incorporada, este instrumento é firmado em caráter irrevogável e irretratável, defeso o

arrependimento, sendo de cumprimento obrigatório pelos signatários e seus eventuais sucessores, a qualquer título, a qualquer tempo. **Dez. Foro.** O foro central da comarca de Porto Alegre (RS) é o único competente para resolver quaisquer questões oriundas ou decorrentes deste instrumento. E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento. Porto Alegre (RS), 24 de julho de 2024. OSTON CREATIVE MEDIA S.A. Eduardo Toniolo Bozzetto, diretor; LIK3 COMUNICAÇÃO INTERATIVA LTDA Eduardo Toniolo Bozzetto e Rodrigo Toniolo Bozzetto, sócios e administradores. **LAUDO DE AVALIAÇÃO** - Aos Sócios e Acionistas de **OSTON CREATIVE MEDIA S.A.**; **LIK3 COMUNICAÇÃO INTERATIVA LTDA** Prezados Senhores: Na qualidade de peritos avaliadores, procedemos a avaliação do valor patrimonial contábil da **LIK3 COMUNICAÇÃO INTERATIVA LTDA** (CNPJ 17.207.781/0001-92) (“Incorporada”), com vistas a sua incorporação na **OSTON CREATIVE MEDIA S.A.** (CNPJ 28.589.664/0001-57) (“Incorporadora”). **Dados da Empresa Avaliadora. RP MÉTODOS ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA**, sociedade inscrita no CRC/RS sob o nº 4570/O e no CNPJ sob o nº 07.620.052/0001-00, com sede na cidade de Porto Alegre (RS), na Rua Dr. Barros Cassal, nº 180, Sala 904, Bairro Floresta, CEP 90035-030. **Objetivo da Avaliação; Alcance dos Trabalhos Realizados.** Nosso exame tomou por base as demonstrações contábeis da Incorporada na data 30 de junho de 2024, adotando para a avaliação o critério de custo contábil, como ajustado no Protocolo de Incorporação de Sociedade e Justificativa Inclusa, e foi efetuado consoante normas geralmente adotadas e aplicáveis à espécie, incluindo provas nos livros e registros contábeis e outros procedimentos que julgamos necessários nas circunstâncias. Referidas demonstrações contábeis foram preparadas com base nas Normas Brasileiras de Contabilidade e práticas adotadas no Brasil e com observância às disposições da legislação societária brasileira, e refletem com propriedade a situação patrimonial e financeira da Incorporada em todos os seus aspectos materiais. **Conclusão.** Com base nos trabalhos efetuados, concluímos que o valor patrimonial contábil do patrimônio líquido da Incorporada incorporado na Incorporadora é de R\$ 781.400,89, sendo a parcela de R\$ 21.791,90 compensada com o saldo credor registrado na contabilidade da Incorporadora e a parcela de R\$ 753.608,99 incorporada ao capital social da Incorporadora. As demonstrações contábeis objeto de avaliação estão sumarizadas no Anexo I, que deste laudo faz parte integrante e indissociável. Porto Alegre (RS), 24 de julho de 2024. RP MÉTODOS ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA. Rudimar Pascoal Dos Santos; Contador Responsável; CRC/RS nº 52105/O; CPF 606.879.670-15. **ANEXO I** Ativo: R\$: Ativo Circulante: Disponibilidades - 0,47; Adiantamentos -384.056,00; Tributos a Recuperar/Compensar - 16,42; Ativo Não Circulante: Imobilizado - 17.436,05; Intangíveis - 645.738,39; Passivo: Passivo Circulante: Obrigações Sociais - 52.546,00; Obrigações Fiscais - 272,48; Empréstimo Oston Creative Media S.A. - 27.791,90; Passivo Não Circulante: Mútuo Rodrigo Toniolo Bozzetto - 185.236,06; **Patrimônio Líquido a Ser Incorporado: 781.400,89.** Porto Alegre (RS), 24 de julho de 2024. RP MÉTODOS ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA. Rudimar Pascoal Dos Santos; Contador Responsável; CRC/RS nº 52105/O; CPF 606.879.670-15. **Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul** - Certifico registro sob o nº 10539085 em 10/09/2024 da

Oston Creative Media S.A.

Empresa OSTON CREATIVE MEDIA S.A., CNPJ 28589664000157 e protocolo 243085257  
- 23/08/2024. Autenticação: 398B67C42312A4389AFD4A8256EC70CBC7C386. José  
Tadeu Jacoby - Secretário-Geral.